



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pela [Portaria-PGR nº 358, de 02 de junho de 1998](#), tendo em vista a necessidade de disciplinar a utilização individual de espaço do bem público, resolve:

Art. 1º - Autorizar a "PERMISSÃO DE USO", das salas 127 e 128, do edifício sede da PGR, em Brasília-DF, para funcionamento das atividades classistas da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA-ANPR;

Art. 2º - Estabelecer que a permissão acima autorizada, será gratuita, por tempo indeterminado, modificável e revogável pela Administração quando o interesse público o exigir;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMIVAL FERREIRA FREITAS
Secretário de Administração

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília/DF, nº 10, maio 1999, p. 23.](#)